

Tomada de posição sobre futuros concursos geridos pela Fundação para a Ciência e Tecnologia

Preâmbulo

Nos últimos dois anos temos assistido a grandes contestações por parte das camadas mais jovens dos investigadores, em Portugal, após a divulgação dos resultados de vários concursos de recrutamento de recursos humanos. Um dos factos mais contestados relaciona-se com a falta de transparência durante o processo de avaliação das candidaturas. Devido á extrema importância que estes concursos têm para o futuro da ciência em Portugal, é urgente estabelecer princípios fundamentais de transparência, pelos quais todos os concursos devem ser regidos.

Tomada de posição

A direção da ANICT considera que futuros concursos em que estejam presentes falhas graves administrativas deverão ser denunciados e contestados no momento de abertura e não após a divulgação dos resultados dos referidos concursos. A prioridade da ANICT é promover a transparência, o rigor e a meritocracia nos procedimentos para recrutamento de investigadores em Portugal. Deste modo, com o presente documento a ANICT vem propor a implementação de regras simples que permitirão melhorar substancialmente a transparência destes processos.

Assim, a ANICT considera que de forma a tornar um concurso transparente, as seguintes regras terão que ser cumpridas:

Regras gerais

- A constituição dos painéis de avaliação tem que estar definida e ser disponibilizada no momento de abertura do concurso;
 - Membros de um painel específico não podem estar associados a candidatos a esse painel, através de relações de orientação ou co-orientação científica.
 - Outro tipo de relações de conflito de interesse (pertencer ao mesmo centro de investigação, pertencer à mesma faculdade, ou existência de colaboração científica com o candidato) deverão ser declaradas e esses membros não deverão estar directamente envolvidos na avaliação desses candidatos.
- Deverá estar definido o número mínimo de vagas a abrir em cada uma das áreas a concurso. (Usando o conceito de lista de reserva, a FCT poderá assim assegurar que painéis onde concorram um grande número de candidatos de elevado mérito atribuam mais bolsas do que o número indicado como mínimo.)
- Os sub-critérios de avaliação dos diferentes painéis já têm que estar disponíveis no momento da abertura do concurso.

- Todos os avaliadores envolvidos em cada painel, quer os membros pré-definidos e os avaliadores externos, deverão ser tornados públicos.

Regras sobre avaliação dos candidatos

- Os sub-critérios para avaliação curricular dos candidatos têm que incluir toda a informação necessária para se proceder a uma avaliação igualitária desses candidatos, nomeadamente:
 - Identificação dos aspectos a avaliar;
 - Identificação da valorização a atribuir a cada aspeto, individual;
 - Identificação da ausência, ou não, de um máximo de pontuação a atribuir por cada item.
- Se a avaliação curricular for feita apenas por parte do painel de avaliação, os membros que efectuarem essa avaliação deverão ser identificados.

Nota importante: a ANICT compreende que qualquer sistema métrico poderá valorizar ou penalizar indevidamente candidatos cujo currículo, sendo bom, não se adequa à fórmula decidida *a priori* pelo painel de avaliação. A ANICT sugere a implementação de um sistema de majoração e minoração, que poderá valer 10% da nota final do mérito do candidato. A atribuição dessa majoração ou minoração à nota base, calculada pela fórmula bibliométrica decidida por todo o painel, deverá ser devidamente justificada pelo avaliador. Essa majoração permitirá contemplar aspectos atípicos dos currículos que sejam difíceis de incluir numa fórmula bibliométrica ou que não foram previstos aquando do estabelecimento dessa fórmula pelos painéis de avaliação.

Minoração em 10% (0.9x)	Nota base	Majoração em 10% (1.1x)
4.50	5.00	5.00
4.05	4.50	4.95
3.60	4.00	4.40
3.15	3.50	3.85
2.70	3.00	3.30

Regras sobre avaliação de projetos

- Os sub-critérios para avaliação dos projetos têm que incluir a seguinte informação:
 - Identificação dos aspectos a avaliar;
 - Identificação da ponderação a atribuir por cada item.
- A avaliação dos projetos terá que ser feita por especialistas de mérito reconhecido em cada área.

Regras sobre avaliação das condições de acolhimento

- Os sub-critérios para avaliação das condições de acolhimento têm que incluir toda a informação necessária para se proceder a uma avaliação igualitária dos diversos candidatos, nomeadamente:
 - Identificação dos aspectos a avaliar;
 - Identificação da valorização a atribuir a cada aspecto, individual;
 - Identificação da ausência, ou não, de um máximo de pontuação a atribuir por cada item.